



Decreto Nº 52 - de 01 de Abril de 2025

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de MIRAI, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1918, 09 de Dezembro de 2024

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI		
Unidade 08 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS		
Sub-Unidade 00 - SEC DE OBRAS E SERVIÇOS		
2.08.00.15.452.0022.2.0076-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DA LIMPEZA PÚBLICA	- - - - R\$	211.455,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	211.455,00
Total da Unidade 08	- - - - R\$	211.455,00
Unidade 14 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FMAS		
2.14.00.08.245.0017.2.0107-2.660.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA CASA LAR	- - - - R\$	835,00
Total da Sub-Unidade 00	- - - - R\$	835,00
Total da Unidade 14	- - - - R\$	835,00
Total da Instituição 02	- - - - R\$	212.290,00
Total Geral Acrescido	- - - - R\$	212.290,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	- - - - R\$	0,00
---------------------	-------------	------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de MIRAI, 01 de Abril de 2025

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHAES
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 006.605.036-70